



**PROJETO DE LEI Nº 2023**

Altera a Lei 3.824, de 17 de setembro de 2021, que “Institui o Passaporte Equestre”, e adota outras providências”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DECRETA:**

**Art. 1º** A Lei nº 3.824, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º A** – A validade dos laudos de exames negativos para Anemia Infeciosa Equina – AIE e para o Mormo, será de 06 (seis) meses.

.....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, visa alterar o prazo de validade dos exames de Anemia Infeciosa Equina - AIE – e Mormo, que atualmente é de 180 (cento e oitenta) dias para propriedade controlada, e 60 (sessenta) dias os demais casos. Para a emissão destes laudos o prazo exigido é de 15 (quinze) dias.

Ocorre que, devido a curta duração do prazo de validade dos exames, os proprietários dos animais acabam realizando tais exames com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de intervalo, em razão das datas de transporte para eventos. Desta feita, torna-se bastante oneroso para estes proprietários a repetição de tais exames em tão curto espaço de tempo entre um e outro, tendo em vista, o elevado custo para a realização do mesmo.

O objetivo com a alteração do prazo de validade dos exames, é para que possa ser viabilizado o transporte sem a necessidade de realizar o exame em um período tão curto, afim de facilitar o dia-a-dia dos proprietários dos animais, bem como, a considerável redução de custos financeiros.

Em síntese, com a dilação de prazo da validade dos exames de Anemia Infeciosa Equina - AIE – e Mormo, a expectativa é que, haverá um maior número de criadores e proprietários de equídeos, tal como, o cadastramento de todos os animais junto aos órgãos responsáveis, alcançando uma maior regularidade no transporte dos animais.

Como representantes do interesse da população, resguardadas as normas vigentes, contando com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.

Palmas-TO, 06 de março de 2023.

**LUCIANO OLIVEIRA**  
Deputado Estadual